



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**ÍNDICE**

**Processo Administrativo:** 64315.005422/2022-24

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022. (2022NE578)

<b>ANEXO(S):</b>	<b>Fl(s)</b>
- Termo de abertura do processo.....	01
- Pesquisas de preço.....	02
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	05
- Justificativa da autoridade competente .....	10
-Aviso de Dispensa Eletrônica.....	11
- Dispensa Eletrônica.....	22
- Proposta de Preços.....	24
-Requisições da aquisição e despacho do OD.....	25
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	26
-Certidão Negativa (Estadual e Municipal).....	27
-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica ( TCU, CNJ, CEIS).....	29
- Nota de Crédito .....	30
- Nota de Empenho .....	31
- Termo de encerramento do processo.....	32

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



**TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**UGG: 160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
DISPENSA ELETRÔNICA: 65/2022**

Em conformidade com o disposto no Art. 38, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.005422/2022-24, referente à Dispensa Eletrônica acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 70/2022-ALMOX-COTAÇÃO ELETRÔNICA, de 07 de julho de 2022, do Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf SI.

Quartel em Porto Velho-RO, 07 de julho de 2022.

---

**ANTONIO LUCAS DA SILVA - ASP**  
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO

# PORTO CHAVES & CARIMBOS

JANIO C.C. DA SILVA – ME

CNPJ: 07.349.539/0001-08

RUA:ALMIRANTE BARROSO,1533 SALA 04 CEP:76.804-111

TEL: (69) 3229-8380/99283-2469/98468-0491

PORTO VELHO – RO



Orçamento:

COMANDA DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CNPJ: 09.536.757/0001-79

UNIDADE	SERVIÇO	Preços
150	SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES	R\$: 10,00 REAIS A UND.
20	SERVIÇOS DE TROCA MIOLOS DE FECHADURAS DE PORTAS VARIADAS COM 2 CHAVES RESERVAS	R\$: 45,00 REAIS A UND.
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$: 2.400,00 REAIS.</b>

07.349.539/0001-08  
JANIO C.C. DA SILVA - ME  
Rua Almirante Barroso, 1533 - SL 04  
B: KM 01 CEP: 76.804-111  
Porto Velho - RO

Porto Velho/RO , 28 de Junho de 2022



**EM BRANCO**

80-10001232.842.00  
JANIO C.C. DA SILVA - ME  
Rua Almirante Balthaz. 1273 - 81.04  
5 KM 01 CEP: 76.204-111  
Povo Velho - RO



**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**e-mail para envio: almox17bdainfsl@gmail.com**

Ao Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

- **Fornecedor:** Braga e Teixeira  
- **CNPJ:** 07.554.206/0001-02  
- **Endereço:** Rua Afonso Pena 1061  
- **Tel:** 69 98333-6935 - **e-mail:** multilocas2014@gmail.com

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos materiais abaixo discriminados, nas seguintes condições:

item	Discriminação	Qntd	Preço Unit (RS)	Preço Total (RS)
01	Serviço de Troca de Miolo de fechaduras variadas com o fornecimento do miolo e com 2 Chaves reservas.	20 unid	45,00	900,00
02	Serviço de Confecção (Copia) de Chaves Simples.	150 unid	8,00	1.200,00

2. Preço total da proposta é R\$ Dois mil e cem reais

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: 30 (trinta) dias.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do bem ou contratação do serviço.

Porto Velho – RO, 28 de junho de 2022.

M<sup>te</sup> das Graças Braga  
Assinatura do Responsável e carimbo da empresa

**07.554.206/0001-02**  
**BRAGA & TEIXEIRA LTDA-ME**  
Rua Afonso Pena nº 1061  
Bairro Nossa S<sup>a</sup> das Graças - Cep: 76.804.120  
Porto Velho - RO

**EM BRANCO**



**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**e-mail para envio: almox17bdainfsl@gmail.com**

**Ao Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva**

- **Fornecedor:** R. N. Sitta Comércio e Confecções de chaves - me
- **CNPJ:** 22.879.498/0001-47
- **Endereço:** Av. Amazonas nº 2034 3. Nova Ponte Velho
- **Tel:** (69) 3222-4605 - **e-mail:** reidaschavespvh@hotmail.com

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos materiais abaixo discriminados, nas seguintes condições:

item	Discriminação	Qntd	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Serviço de Troca de Miolo de fechaduras variadas com o fornecimento do miolo e com 2 Chaves reservas.	20 unid	80,00	1.600,00
02	Serviço de Confecção (Copia) de Chaves Simples.	150 unid	10,00	1.500,00


2. Preço total da proposta é R\$ 3.100,00

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: 30 (trinta) dias.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do bem ou contratação do serviço.

Porto Velho – RO, 28 de Junho de 2022.

  
Assinatura do Responsável e carimbo da empresa

**22.879.498/0001-47**

**R. H. SITTA COM. E CONFEC.  
DE CHAVES-ME**

Av. Amazonas, nº 12034

B: Nova Porto Velho - CEP: 76.820-114

**Porto Velho**

**RO**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-/me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>).

1. **OBJETO:** Serviço de troca de miolo de fechaduras variadas com fornecimento do miolo e com 2 (duas) Chaves reservas / Serviço de Confecção (Cópia de Chaves Simples) Segundo o TCU (2010), os “preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a objeto idêntico ao da licitação.”

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 28/06/2022

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de ( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço ( ) Outra:

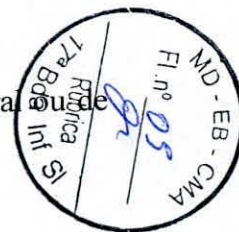
4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( ) I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou ou banco de preços em saúde;

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal



EM BRANCO

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, e que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

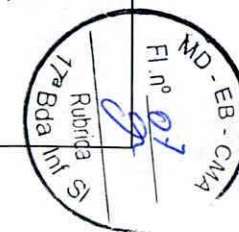
Item	Objeto	Und	Qtde Máx	Qde Mín p/Lote	Empresa (Razão social, CNPJ, endereço ,telefone de ctt, e data do orçamento, nome do responsável da empresa).	Método formal de Obtenção do Orçamento	*Preço Unit. Proposto (em R\$)	Menor Preço (em R\$)
1	Serviço de Troca de miolo de fechaduras variadas com o fornecimento do miolo e com 2 (duas) chaves reservas	und	20	---	<p><b>Empresa :</b> Rh Sitta Comércio e Confeções de chaves - Me  <b>Cnpj :</b> 22.879.498/0001-47  <b>Endereço :</b> Av Amazonas, nº 2034 Bairro Nova Porto Velho, Cep 76.820-114, Porto Velho - Ro  <b>Telefone :</b> (69) 3222-7605  <b>Orçamento :</b> 28/06/2022  <b>Responsável :</b> ----</p> <p><b>Empresa :</b> BRAGA &amp; TEIXEIRA LTDA  <b>Cnpj :</b> 07.554.206/0001-02  <b>Endereço :</b> Rua Afonso Pena, nº 1061 Bairro Nossa S<sup>a</sup> das Graças, Cep 76.804-120, Porto Velho - Ro  <b>Telefone :</b> (69) 98133-6235  <b>Orçamento :</b> 28/06/2022  <b>Responsável :</b> Maria das Graças Braga</p>	PESQUISA EM CAMPO	R\$ 80,00	R\$ 45,00
							R\$ 45,00	



EM BRANCO

1		Und	20		<b>Empresa : Janio C.C. Da Silva - Me</b> <b>Cnpj : 07.349.539/0001-08</b> <b>Endereço : Rua Almirante Barroso, nº</b> <b>1533 Sala 04, Bairro Km 01</b> <b>Cep:76.804-111, Porto Velho - Ro</b> <b>Telefone : (69) 3229-8380</b> <b>Orçamento : 28/06/2022</b> <b>Responsável : ----</b>	PESQUISA EM CAMPO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
---	--	-----	----	--	--	-------------------	-----------	-----------

Item	Objeto	Und	Qtde Máx	Qde Mín p/Lote	Empresa (Razão social, CNPJ, endereço ,telefone de ctt, e data do orçamento, nome do responsável da empresa).	Método formal de Obtenção do Orçamento	*Preço Unit. Proposto (em R\$)	Menor Preço (em R\$)
2	Serviço de Confeção (Cópia) de Chave simples.	Und	150	---	<b>Empresa : Rh Sitta Comércio e Confeções de chaves - Me</b> <b>Cnpj : 22.879.498/0001-47</b> <b>Endereço : Av Amazonas, nº 2034</b> <b>Bairro Nova Porto Velho, Cep 76.820-114, Porto Velho - Ro</b> <b>Telefone : (69) 3222-7605</b> <b>Orçamento : 28/06/2022</b> <b>Responsável : ----</b>	PESQUISA EM CAMPO	10,00	R\$ 8,00
					<b>Empresa : BRAGA &amp; TEIXEIRA LTDA</b>		R\$ 8,00	



EMBRANCO

2	Und	150	<b>Cnpj</b> : 07.554.206/0001-02 <b>Endereço</b> : Rua Afonso Pena, nº 1061 Bairro Nossa S <sup>a</sup> das Graças, Cep 76.804-120, Porto Velho - Ro <b>Telefone</b> : (69) 98133-6235 <b>Orçamento</b> : 28/06/2022 <b>Responsável</b> : Maria das Graças Braga	PESQUISA EM CAMPO	R\$ 10,00	R\$ 8,00
			<b>Empresa</b> : Janio C.C. Da Silva - Me <b>Cnpj</b> : 07.349.539/0001-08 <b>Endereço</b> : Rua Almirante Barroso, nº 1533 Sala 04, Bairro Km 01 Cep:76.804-111, Porto Velho - Ro <b>Telefone</b> : (69) 3229-8380 <b>Orçamento</b> : 28/06/2022 <b>Responsável</b> : ----			

( ) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/produtos-servicos?ordenarPor=dataEmissao&direcao=asc>)

### **ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta, chegou-se ao:

<b>Preço de Referência</b>	
<b>ITEM 01:</b> Serviço de Troca de miolo de fechaduras variadas com o fornecimento do miolo e com 2 (duas) chaves reservas	<b>R\$ 45,00</b>

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO

ITEM 02: Serviço de Confecção (Cópia) de Chave simples.	RS 8,00
---	---------

OBS : NÃO FOI ENCONTRADO OFERTA NO PAINEL DE PREÇOS, SENDO NECESSÁRIO FAZER A PESQUISA EM CAMPO COM FORNECEDORES LOCAIS.

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Velho, RO, 29 de Junho de 2022

PHELLYPE CARVALHO SILVA – 3º SGT  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

**Aprovação**

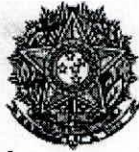
Aprovo o presente relatório e declaro que fiz uma análise crítica dos preços consolidados, atestando a veracidade e a observância de todos os princípios que norteiam a administração pública, tendo ciência das responsabilizações por preços acima ou abaixo da realidade de mercado, que trata o inciso V do Art. 10 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Porto Velho, RO, 29 de Junho de 2022

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA – Cap  
Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf SI



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



**JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

1. Faz-se necessário a aquisição de prestação de serviço para atender a 17ª Bda de Inf SI, ano 2022, conforme Requisição 70/2022-ALMOX-COTAÇÃO ELETRÔNICA, de 07 de julho de 2022, passo as seguintes considerações que justificam a dispensa eletrônica nr 65/2022 do Almox:
  - a. O serviço de troca de miolo de fechadura visa atender as necessidades da 17ª Bda Inf SI;
  - b. A indisponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar, e conforme orçamentos apresentados comprovadamente vantajosos, e com qualidade esperada pela administração;
  - c. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e
  - d. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.
2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa eletrônica, valendo-se do permissivo na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 07 de julho de 2022.

  
**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2022  
(Processo Administrativo nº 64315.005422/2022-24)**

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 05/07/2022

Link: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de protetor bucal, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 1 (um) Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Serviço de troca de miolo de fechaduras variadas com o fornecimento do miolo e com 2 (duas) chaves reservas	5436	Sv	20	R\$ 45,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Local da prestação do serviço: Cmdo da 17ª Brigada Infantaria de Selva - Rua Duque de Caxias, 935, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-913;**

1.5. **Prazo de entrega: 05 dias após o recebimento da nota de empenho.**

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 3% (três por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da



abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a aceitação da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja recebido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Porto Velho – RO, 29 de junho de 2022.



**FÁBIO DA PAIXÃO PINHEIRO – Tenente Coronel**  
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo da 17ª Bda Inf SI



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

EM BRANCO



**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS -  
007.415.982-80

Endereço: Rua: Osvaldo ribeiro s/nº

Complemento: Q: 593 BL: 14 AP:101

CEP: 76829210

Celular: 69)9 9261-2283

Banco: 212 Agência: 0001 Conta-Corrente: 2599607-0

Chave Pix cnpj: 34.306.375/0001-04

E-mail: gsnconsultorias@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Gleverson nascimento dos santos

Endereço: rua: Osvaldo ribeiro s/nº

Complemento: Q: 593 BL: 14 AP: 101

CEP: 76829210

Cidade: Porto Velho/ RO

CPF: 007.415.982-80

RG: 1088834

Cargo: Proprietário

Naturalidade: Porto Velho

Nacionalidade: Brasileiro (a)

Estado Civil: Solteiro

e-mail: gleversonsantos@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**[34.306.375/0001-04]**

GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Rua: Oswaldo Ribeiro, S/Nº

APT 101;Quadra 593;Bloco 14

Bairro: Socialista - CEP:76.829.210

Porto Velho

  
GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

RO - CARGO: Proprietário RG: 1088834

Porto velho/RO, 06 de julho 2022.


EM BRANCO



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A empresa **GSN Consultoria e Serviços** inscritos no CNPJ N° **34.306.375.0001/04**, sediada na rua; **Oswaldo ribeiro, Quadra; 593 Bloco;14 Ap; 101 Bairro; socialista**, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) **Gleverson Nascimento dos Santos**, portador(a) do **Registro Geral n°. 1088834** e **CPF n° 007.415.982-80**, **DECLARA** para efeito do **Dispensa eletrônica N° 65/2022** realizado pela **UASG 160349 - COMANDADA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVARO**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

**[34.306.375/0001-04]**  
**GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Rua: Oswaldo Ribeiro, S/Nº  
APT 101;Quadra 593; Bloco 14  
Bairro: Socialista - CEP.76 829-210  
**[Porto Velho RO]**

  
\_\_\_\_\_  
Gleverson nascimento dos santos

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

A empresa **GSN consultoria e Serviços**, inscrita no **CNPJ/MF nº 34.306.375/0001-04**, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) **Gleverson Nascimento dos Santos**, portador(a) do Registro Geral nº. **1088834** e CPF/MF nº **007.415.982-80**, **DECLARA**, para efeitos do **Dispensa Eletrônica de Nº 65/2022** e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.


  
\_\_\_\_\_  
**GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Porto Velho/RO

**[34.306.375/0001-04]**  
**GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Rua: Oswaldo Ribeiro, S/Nº  
APT 101; Quadra 593; Eloco 14  
Bairro: Socialista - CEP: 76.829-210  
**[Porto Velho** **RO]**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **GSN Consultoria e Serviços**, inscrita no **CNPJ/MF nº 34.306.375/0001-04**, sediada rua; **Oswaldo ribeiro, Quadra; 593 Bloco;14 Ap; 101 Bairro; socialista**, por intermédio de seu (ua) representante legal o(a) **Senhor(a) Gleverson Nascimento dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº**1088834** e CPF/MF nº**007.415.982-80**, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no **Dispensa Eletrônica Nº 65/2022**, realizado pela **UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

  
\_\_\_\_\_  
Gleverson nascimento dos santos

**[34.306.375/0001-04]**  
**GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Rua: Oswaldo Ribeiro, S/Nº  
APT 101;Quadra 593;Bloco 14  
Bairro: Socialista - CEP:76.829-210  
**[Porto Velho RO]**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


A empresa **GSN consultoria e Serviços**, inscrita no **CNPJ/MF nº 34.306.375/0001-04**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **Gleverson Nascimento dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1088834** e CPF/MF nº **007.415.982-80**, **DECLARA**, para fins de comprovação do **Dispensa Eletrônica de Nº 65/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**34.306.375/0001-04**  
**GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Rua: Oswaldo Ribeiro, S/Nº  
APT 101; Quadra 593; Bloco 14  
Bairro: Socialista - CEP: 76.829-210  
[Porto Velho RO]

  
\_\_\_\_\_  
Gleverson nascimento dos santos

# Dispensa eletrônica 65/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
17ª Brigada de Infantaria de Selva



Período para entrega de proposta: 29/06/2022 17:09:24 até 05/07/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 05/07/2022 08:00:00 até 05/07/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de troca de miolo de fechadura

## Item 1 - Chaveiro

Serviço de troca de miolo de fechaduras variadas com o fornecimento do miolo e com 2 (duas) chaves reservas

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Quantidade: 20  
Valor estimado: R\$ 45,0000  
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04, pelo melhor lance R\$ 80,0000, negociado a R\$ 44,0000.

## Propostas do item 1

34.306.375/0001-04 - GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 80,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Valor negociado: R\$ 44,0000

Descrição detalhada: Serviço de troca do miolo de fechaduras, com o fornecimento do miolo e com 2 (duas) chaves.

Situação: Proposta adjudicada

497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 100,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Serviço de troca de miolo de fechaduras variadas com o fornecimento do miolo e com 2 (duas) chaves reservas

44.619.431/0001-06 - REALIZE EMPREENDIMENTOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 44,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Serviço de troca de miolo de fechaduras variadas com o fornecimento do miolo e com 2 (duas) chaves reservas

Situação: Proposta desclassificada

**Propostas do item 1**

42.275.474/0001-96 - TSG COMERCIO, SERVICOS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 100,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Serviço de troca de miolo de fechaduras variadas com o fornecimento do miolo e com 2 (duas) chaves reservas

**Lances do item 1**

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

**Mensagens do chat do item 1**

Enviado pelo sistema: 05/07/2022 14:00:04  
O item 1 teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 05/07/2022 14:00  
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 44.619.431/0001-06: 05/07/2022 15:14:14  
Boa tarde Sr Licitante

Enviado pelo sistema para o participante 44.619.431/0001-06: 05/07/2022 15:15:35  
Poderíamos reduzir o valor ofertado?

Enviado pelo sistema para o participante 44.619.431/0001-06: 05/07/2022 15:19:11  
Sr. Fornecedor REALIZZE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 44.619.431/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 05/07/2022. Justificativa: Solicito anexar a proposta atualizada e a documentação para habilitação.

Enviado pelo sistema para o participante 44.619.431/0001-06: 05/07/2022 17:20:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 05/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REALIZZE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 44.619.431/0001-06.

Enviado pelo sistema para o participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 09:51:21  
Bom dia sr licitante

Enviado pelo sistema para o participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 09:54:44  
Sr. Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito a possibilidade de negociar a oferta proposta para R\$ 44,00?.

Enviado pelo participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 10:06:21  
Bom dia senhor pregoeiro

Enviado pelo participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 10:06:38  
Sim aceitamos a oferta

Enviado pelo participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 10:07:10  
Jajá encaminharemos a nossa proposta assinada, junto com nossa documentação

Enviado pelo sistema para o participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 10:08:45  
Ok, vou convocar anexo, para você anexar os documentos

Enviado pelo sistema para o participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 10:09:29  
Você tem que aceitar a negociação para o sistema atualizar o preço



### Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 10:12:18  
 Sr. Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/07/2022. Justificativa: Solicito o encaminhamento da documentação.
- Enviado pelo participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 11:25:10  
 A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04, tendo informado o valor de R\$ 44,0000.
- Enviado pelo participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 11:32:11  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:11 de 06/07/2022. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04.
- Enviado pelo participante 34.306.375/0001-04: 06/07/2022 11:33:43  
 Sr. pregoeiro segue no sistema nossa proposta Assinada e Carimbada, junto nossa documentação.

### Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 05/07/2022 14:00:04
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 05/07/2022 14:00:04
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 05/07/2022 14:00:04
- Convocação anexo - Fornecedor REALIZZE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 44.619.431/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2022 17:20:00. Motivo: Solicito anexar a proposta atualizada e a documentação para habilitação. 05/07/2022 15:19:11
- Desclassificação - Fornecedor REALIZZE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 44.619.431/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 44,0000. Motivo: Não enviou a documentação solicitada. 06/07/2022 09:54:16
- Convocação negociação - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 convocado para negociação de valor. 06/07/2022 09:54:44
- Convocação anexo - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2022 12:00:00. Motivo: Solicito o encaminhamento da documentação. 06/07/2022 10:12:15
- Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 informou R\$ 44,0000. 06/07/2022 11:25:10
- Envio encerrado - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 finalizou o envio de anexo. 06/07/2022 11:32:11
- Aceitação - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 80,0000, valor negociado: R\$ 44,0000. 06/07/2022 11:34:54
- Habilitação - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 foi habilitado. 06/07/2022 11:35:28
- Adjudicação - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, 06/07/2022 15:58:50

**Eventos do item 1**

---

CNPJ 34.306.375/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 80,0000, valor negociado: R\$ 44,0000.

Homologação - Item homologado.

06/07/2022 15:58:50

**Mensagens do chat da dispensa 65/2022**

---

Enviado pelo sistema:

05/07/2022 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

05/07/2022 15:09:44

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema:

06/07/2022 11:34:30

Recebido

**Eventos da dispensa 65/2022**

---

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

05/07/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

05/07/2022 15:09:44



## PROPOSTA DE PREÇOS

AO COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO,  
Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Dispensa Eletrônica de Nº 65/2022 conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Mes/Ano	Und	Preço Unitário/ mensal R\$	Preço Global/ Anual R\$
1	Serviço de troca de miolo de fechadura		20	44,00	880,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ (880,00)					

**Declaramos ainda que:**

1. Valor da proposta transcrito (oitocentos e oitenta Reais).
  2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
  3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
  4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta cotação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
  5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
  6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta: 2 MESES (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

[34.306.375/0001-04]

GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Rua: Oswaldo Ribeiro, S/Nº

APT 101, Quadra 593, Bloco 14

Barro: Socialista - CEP: 76.829-210

[Porto Velho

RO]

## ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **GSN Consultoria e Serviço**, inscrita no CNPJ nº: **34.306.375/0001-04** com sede na rua **Oswaldo ribeiro S/N Q:593 Bloco:14 Ap:101 Bairro: socialista** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Gleverson nascimento dos santos**, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1088834** e do CPF/MF nº **007.415.982-80**, para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **Dispensa Eletrônica de Nº 65/2022** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão acima mencionado, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**34.306.375/0001-04**

**GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**

Rua: Oswaldo Ribeiro, S/Nº

APT 101; Quadra 593; Bloco 14

Bairro: Socialista - CEP: 76.829-210

Porto Velho

RO



Gleverson nascimento dos santos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**



Porto Velho – RO, 07 de julho de 2022.

Requisição nº 070/2022 – ALMOX – COTAÇÃO ELETRÔNICA



Do: Almojarife da 17ª Bda Inf SI

Ao: Sr Fiscal da 17ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de material

Anexo: 2022NC007339

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Maio 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com a aquisição do material abaixo especificado.

2. A referida solicitação tem por finalidade à aquisição de material para atender as necessidades do Cmdo 17ª Brigada Infantaria de Selva.

3. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico nº 9, Meta 9.2.3, Ação 9.2.3.1, do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf SI (2020 – 2023)

**COTAÇÃO ELETRÔNICA 65/2022 - UG 160349**

NE578

**RAZÃO SOCIAL: GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS– CNPJ: 34.306.375/0001-04**

Nº DE ORD	ITEM DO PROCESSO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE TROCA DE MIOLO DE FECHADURAS VARIADAS COM O FORNECIMENTO DO MIOLO E COM 2 (DUAS) CHAVES RESERVAS	UND	20	44,00	880,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA – Cap**  
Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf SI

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

- Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a aquisição do material.
- Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo.

Porto Velho - RO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

**RUBENS AUGUSTO KLANK JÚNIOR – Ten Cel**  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- Autorizo a aquisição do material.
- A SALC realize o empenho da despesa.
- Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

**FABIO DA PAIXÃO PINHEIRO – TC**  
Ordenador de Despesas Substituto

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.306.375/0001-04 DUNS®: 893573890  
Razão Social: GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS \*\*\*.415.982-\*\*  
Nome Fantasia: GSN CONSULTORIA E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 21/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 22/10/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade: 31/07/2020 (*)
Receita Municipal	(Isento)	Validade: 31/07/2020 (*)

EM BRANCO



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**




### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300333651**  
Código de Controle: **300333651**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **34306375000104**  
Nome ou Razão Social: **GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Lista Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**  
Emitida em.: **06/07/2022 09:18:35**  
Validade....: **04/10/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

EM BRANCO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Quarta-feira, 06 Julho 2022 - 09:09



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 75309/2022**  
**DATA DE EMISSÃO: 06/07/2022 09:09:11**

**NOME:** GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280  
**CNPJ/CPF:** 34.306.375/0001-04  
**ENDEREÇO:** RUA OSWALDO RIBEIRO, nº 0 - APT 101;QUADRA  
**BAIRRO:** SOCIALISTA

**FINALIDADE:** Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 06 de Julho de 2022

**VALIDADE: 90 DIAS**

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

**USUÁRIO: Portal Semfazonline**

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site  
[www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com) - utilize a chave acima.

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/07/2022 19:05:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280**  
CNPJ: **34.306.375/0001-04**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MD - EB - CMA  
 Fl. n° 30  
 Rubrica S  
 Bda III

Nota de Crédito Nº 2022NC007339 da UG 160073

NÚMERO	2022NC007339
USUARIO	829.332.781-20
TERMINAL USUARIO	AWVADVR3
DATA DA TRANSACAO	28/04/22
HORA DA TRANSACAO	14:31
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	28/04/22
UG FAVORECIDA	160349
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(CDT ATD 57 COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO). DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21. PRZ DE EMPH: ATE 30 DIAS. ATD: CIA C 177 BDA INF SI
MES LANÇAMENTO	ABRIL
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC007339

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	0100000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	10.000,00

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 15/07/2022 09:29

Usuário: \*\*\*.441.292-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. DUQUE DE CAXIAS 935 - CENTRO TELEFONE PABX (69) 3216 -	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	578			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/07/2022	Global	64315005422202224	0,0000	880,00

Favorecido		
Código	Nome	CEP
34.306.375/0001-04	GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280	76829-210
Endereço	UF	Telefone
OSWALDO RIBEIRO SN APT 101;QUADRA 59 SOCIALISTA	RO	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**  
DISPENSA ELETRÔNICA 65/2022 / REQUISIÇÃO 70/2022 - ALMOX DE 07JUL22 / ATENDE NECESSIDADES DO ALMOX DA 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA COM OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 9, META 9.2.3, AÇÃO 9.2.3.1, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC007339 DE 28ABR22 - 160073.

**Local da Entrega**  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - R. DUQUE DE CAXIAS, 935, PORTO VELHO - RO, 76801-126

**Informação Complementar**  
16034906000652022 - UASG Minuta: 160349

**Sistema de Origem**  
COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2022 17:46:18	Alteração

Data e hora da consulta: 15/07/2022 09:29

Usuário: \*\*\*.441.292-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	880,00

#### Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de troca de miolo de fechaduras variadas com o fornecimento do miolo e com 2 (duas) chaves reservas	880,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2022	Inclusão	20,00000	44,0000	880,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

\*\*\*.132.286-\*\*

14/07/2022 17:46:18

##### Responsável pela Nota de Empenho

ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO

\*\*\*.338.437-\*\*

14/07/2022 16:44:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2022 17:46:18	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.005422/2022-24, com 32 folhas.

Para constar, eu ASP ANTONIO, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha horizontal abaixo dela.

**ANTONIO LUCAS DA SILVA - ASP**  
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO